



**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**DECISÃO COREN-MA Nº 0122, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Aprova o orçamento para o exercício financeiro de 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.*

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/COREN's nº 340/2008 – Anexo II

**CONSIDERANDO** O § 3º, Art. 30º, Capítulo II do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do sistema COFEN X COREN's nº 340/2008 – Anexo II;

**CONSIDERANDO** A Resolução Cofen nº 473/2015;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 498ª (Quadringentésima nonagésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 27 de outubro de 2016;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Estimar a receita do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – COREN/MA, para o exercício financeiro de 2017 em R\$ 6.479.800,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A receita estimada tem por base previsões de arrecadação correntes, em especial, receitas de contribuições, decorrentes dos resultados esperados frente às ações junto a categoria executadas durante o exercício 2016, também considerando o aumento de profissionais ativos em virtude de novas inscrições e por fim variação anual do INPC.

**Art. 3º** - A despesa será executada mediante fixação das despesas correntes estimadas em R\$ 6.354.800,00 (seis milhões trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) e despesas de capital estimadas em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), observando os desdobramentos das despesas de custeio (pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, despesas de exercícios anteriores), transferências correntes (cota parte) e despesa de capital (obras e instalações), e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) alocado em Reserva de contingência.



**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**Art. 4º** - Fica a Presidência autorizada a abrir durante o exercício de 2017 créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada desta Decisão, utilizando para este fim, os recursos previstos nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do Artigo 89º do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008, conforme prevê o artigo 3º da Resolução Cofen 473/2015;

**Art. 5º** - Fica aprovado o Cronograma Anual de Desembolso do COREN-MA para o exercício de 2017, que consiste na programação mensal de cada grupo de receita e despesa, fazendo parte integrante desta Decisão;

**Art. 6º** - Esta Decisão entre em vigor em 1º de janeiro de 2017, após sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

São Luís, 27 de outubro de 2016.

**Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa**  
Presidente  
COREN/MA nº 138.162 -ENF

**Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira**  
Secretária  
COREN/MA nº 73.519 -ENF